



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI N° 48, DE 4 DE Outubro DE 2015.

**DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO
DE MUDAS DE CITRONELA PARA A
POPULAÇÃO COMO MÉTODO
ALTERNATIVO DE COMBATER O
MOSQUITO DA DENGUE**

Câmara Municipal de Barreiras - BA
Protocolo nº 2924
Em 14/10/15 às 10 h 36
Kamila Alencar
Assinatura do Funcionário

O Vereador Digão Sá, no uso de suas prerrogativas legais apresenta ao colendo plenário o seguinte:

Artigo 1º- Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal, implantar juntamente com a Secretária do Meio Ambiente a distribuição de mudas de **CITRONELA** com o objetivo de combater o mosquito transmissor da dengue.

Parágrafo Único: As mudas serão retiradas na Secretaria de Meio Ambiente, mediante prova de residência no município.

Artigo 2º: O poder executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Artigo 3º: Eventuais despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barreiras, 09 de Outubro de 2015.

Salas das Sessões, _____ de _____ de 2015.

Rodrigo Gonçalves de Castro e Sá
RODRIGO GONÇALVES DE CASTRO E SÁ

VEREADOR - PP

